

CERTIFICADO LP + LI N° 052/2017
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa POSTOS ALPA LTDA - POSTO ALPA 10 CNPJ: 02.234.943/0014-29, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS 120 m³; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na AVENIDA BRASIL, N° 214, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, [COORDENADAS: LATV 19° 30' 00" e LONGIX 46° 32' 57"] no (s) Município (s) de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 02709/2001/004/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRA TM/AP

Recebi

Visto:

93.06.17
Elza Lucena

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 03 (três anos) com vencimento em: 29/05/2020.

Uberlândia, 29 de maio de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 013392/2017
SUPRATA TM/AP